



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de tinta de demarcação viária e solvente e também contratação de empresa especializada a fim de realizar serviços de pintura automatizada de sinalização viária, os quais deverão ser realizados em vias urbanas e rurais do Município de Gramado, nos termos a seguir expostos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência, é a aquisição de tinta para demarcação viária e solvente para diluição de tinta de demarcação viária e contratação de empresa especializadas para realização de serviço de pintura da sinalização viária horizontal automatizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a serem executados nas vias públicas das zonas urbana e rural do Município de Gramado, totalizando 11.000 m² (onze mil metros quadrados) de pintura de eixo de via, linha de bordo de pista e meio-fio e faixa de pedestre.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa referidos materiais e serviço em virtude da necessidade da manutenção e da realização de novas sinalizações viárias, com isso proporcionar um trânsito melhor sinalizado e mais seguro para os moradores e turistas que circulam diuturnamente nas ruas do município de Gramado, pois tecnicamente justificamos que vias bem sinalizadas auxiliam de forma determinante para que tenhamos um trânsito mais seguro bem como contribui significativamente para a mobilidade urbana. Servindo também a sinalização como base para a fiscalização de trânsito.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A mercadoria tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana

3.1 São de responsabilidade da contratada do fornecimento de tinta de demarcação viária e solvente:

3.1.1 Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

3.1.2 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais;

3.1.3 Se os produtos forem recusados pelo servidor responsável, o fornecedor deverá substituí-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação.

3.1.4 Prazo de entrega dos materiais, 15 (quinze) dias úteis a partir da data de solicitação da STMU;

3.1.3 Todos os itens descritos no anexo I, devem estar dentro das normas de regulamentação dos mesmos;

3.1.4 Não serão aceitos produtos que estejam danificados ou que apresentem qualquer grau de impureza;

3.1.5 Não serão aceitas mercadorias que não atendam a sua especificação determinada na licitação (marca, composição etc);

3.1.6 Não serão aceita mercadorias que não estejam em conformidade com normas técnicas que regulam o setor de produção e comercialização.

3.1.7 As empresas vencedoras para fornecimento de tinta deverão encaminhar amostras para análise prévia em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação do (a) Pregoeiro (a). A emissão de relatório desfavorável em relação às amostras apresentadas desclassificará o licitante.

3.1.8 Junto à apresentação das amostras os proponentes para fornecimento de tinta de sinalização viária deverão apresentar laudo técnico e ficha técnica em português contendo as características detalhadas e demais informações dos materiais.

3.1.9 As amostras das tintas e solventes deverão ser entregues na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana (Rua Dr Sturmhoffel, 77, centro), em embalagens de no mínimo, 3,60 litros. Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, o número do item do processo e número do Pregão Eletrônico.

3.1.10 As amostras serão analisadas por equipe técnica, que emitirá relatório da análise. As amostras aprovadas no teste de pintura poderão ser encaminhadas para análise em laboratório credenciado pelo INMETRO para fins de conferência futura.

3.1.11 Fretes e despesas acessórias decorrentes do envio das amostras são de exclusiva responsabilidade da empresa arrematante.

3.1.12 O resultado da análise das amostras será divulgado através do endereço eletrônico (site da prefeitura ou link das licitações) após a análise.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana

3.1.13 As empresas vencedoras deverão apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou (forneceu) satisfatoriamente, objeto (produtos) compatível com o ora licitado;

3.1.14 A empresa deverá efetuar o recolhimento das latas vazias e proporcionar o descarte correto conforme prevê a legislação;

3.2 Das obrigações para a empresa contratada para serviço de pintura automatizada horizontal:

3.2.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do futuro contrato;

3.2.2 Fornecer veículo para transporte dos funcionários;

3.2.3 Assumir inteiramente a responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho, equipamento de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (Epôs) e quaisquer outras relativas a seu pessoal, incluindo alimentação, transporte, deslocamento e hospedagem;

3.2.4 Responder por quaisquer danos causados aos bens pertencentes ao patrimônio público, resultados de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, prepostos ou terceiros, sejam danos culposos ou dolosos;

3.2.5 Responder por quaisquer danos causados a patrimônio privado, resultados de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, prepostos ou terceiros, sejam danos culposos ou dolosos.

3.2.6 Ficar responsável para realizar a sinalização da via quando na execução dos trabalhos de pintura;

3.2.7 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

3.2.8 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente, fornecendo mão de obra qualificada, necessária e indispensável à perfeita execução dos mesmos;

3.2.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana;

3.2.10 Fornecer ao final de cada semana um relatório das atividades desenvolvidas no período;

3.2.11 Participar das reuniões com a equipe da Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, em horário estabelecido pela mesma, a fim de relatar os serviços prestados bem como receber orientações.

3.2.12 Os serviços serão executados preferencialmente durante a noite/madrugada, tendo em vista menos impacto em relação a mobilidade do trânsito;

3.2.13 Os serviços de pintura viária deverão ser executados nas zonas urbana e rural do Município de Gramado em diversos bairros a critério do contratante;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana

3.2.14 Os serviços de pintura viária deverão ser executados nas vias públicas nas zonas urbana e rural do Município de Gramado, locais determinados pelo contratante, compreendendo:

- a) Pintura de eixo de pista em linha contínua e ou tracejada, com tinta viária na cor amarela com aplicação de microesfera;
- b) Pintura de eixo de pista em linha contínua e ou tracejada, com a aplicação de tinta viária na cor branca com aplicação de Microesfera;
- c) Pintura da linha contínua de bordo de pista, com aplicação de tinta viária na cor branca e aplicação de microesfera;
- d) Pintura de meio-fio, com aplicação de tinta viária na cor amarela;
- e) Pintura de faixa de pedestre, com tinta viária na cor branca com aplicação de microesfera;
- f) Pintura de ondulações transversais na cor amarela;
- g) Pintura de ciclofaixas na cor vermelha.

3.2.15 As tintas viárias que serão utilizadas para a execução do serviço de pintura da demarcação da sinalização viária na cor branca, amarela, solventes para tinta viária e microesferas de vidro (ambas conforme normas da ABNT) necessários para a execução do serviço, serão fornecidas pela empresa contratada;

3.2.16 A empresa deverá efetuar o descarte correto dos resíduos, latas e demais itens observando a legislação;

3.2.17 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos e direitos sociais, trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade da Contratada ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva da Contratada, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada ao Município a retenção ou desconto na fonte dos tributos de sua competência, durante a execução deste contrato;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Os materiais serão entregues no almoxarifado central, localizado na Rua Orestes Dale Mole, 631, Bairro Moura, no município de Gramado.

4.2 A entrega dos produtos será parcelada. A Secretaria demandante solicitará quantidade necessitada, devendo o fornecedor providenciar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de fornecimento que será enviada através da cópia do Empenho contendo o item, local de entrega e a quantidade a ser fornecida pelo licitante.

4.3 Somente serão recebidos produtos que estejam em conformidade em todas as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana

4.4 O fornecedor será responsável pela qualidade final dos materiais fornecidos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos deverão obedecer as normas, especificações e orientações técnicas vigentes.

4.5 Verificada a não conformidade dos produtos, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.6 Não serão aceitos produtos que estejam danificados ou que apresentem qualquer grau de impureza.

4.7 O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.8 Os Serviços deverão ser prestados nas vias urbanas e rurais do Município de Gramado, conforme necessidade do contratante, serão executadas em sua maioria durante a noite/madrugada, a fim de evitar grandes transtornos nas vias.

4.9 Os serviços serão solicitados através de ordem de serviço com prazo para início da execução do trabalho de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de serviço, para que assim o licitante realize a programação do serviço,

4.10 Os Serviços e materiais serão fiscalizados pelos fiscais do contrato, conforme demanda do Município.

5. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pelo fiscal do contrato, o qual observará o presente Termo de Referência, principalmente nos seus itens 3, 4 e seus subitens.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado após a entrega do material ou serviço com conferência por parte do fiscal do contrato de todos os trabalhos e materiais estipulados no presente Termo de Referência;

6.2 O município de Gramado terá o prazo de no máximo 30 (trinta) dias, após a liquidação do Fiscal Técnico do contrato, para efetuar o pagamento.

6.3 Forma de pagamento será através de depósito bancário, (a contratada deverá fornecer os dados bancários).

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - O item o qual será licitado, entrega ou prestação de serviço conforme demanda da Contratante;

7.2 - As atividades e materiais da empresa contratada serão solicitadas pela contratada;

7.3 - Os serviços e atividades que serão exercidas pela empresa contratada, elencadas



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana

no presente Termo de Referência, poderão ser realizadas durante o período de 12 (doze) meses, podendo serem renovadas conforme vontade das partes;

8. ESTIMATIVA DO PREÇO

Conforme documentação em anexo, com base nas planilhas orçamentárias, os valores estimativos de cada item são conforme tabela abaixo, vejamos:

MATERIAIS

Item	Especificação	Quant	Valor un	Valor total
01	Tinta de demarcação viária de cor amarela conforme normas ABNT NBR 11862 - Tinta para sinalização horizontal de demarcação em rodovias e vias urbanas. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Balde de 18 litros. Composição: Tinta a base de solventes orgânicos, resina acrílica termoplástica e cargas minerais. Diluição: Adicionar de 10 a 15% de solvente apropriado. Aplicação: Com rolo, pincél ou equipamentos mecânicos apropriados. Secagem: Liberação do trânsito em 20 minutos.	250 (duzentos e cinquenta) unidades / latas	R\$ 349,75	R\$ 87.437,50
02	Tinta de demarcação viária de cor branca conforme normas ABNT NBR 11862 - Tinta para sinalização horizontal de demarcação em rodovias e vias urbanas. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Balde de 18 litros. Composição: Tinta a base de solventes orgânicos, resina acrílica termoplástica e cargas minerais. Diluição: Adicionar de 10 a 15% de solvente apropriado. Aplicação: Com rolo, pincél ou equipamentos	250 (duzentos e cinquenta) unidades / latas	R\$ 330,50	R\$ 82.625,00



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana

	mecânicos apropriados. Secagem: Liberação do trânsito em 20 minutos.			
03	Tinta de demarcação viária de cor preta conforme normas ABNT NBR 11862 - Tinta para sinalização horizontal de demarcação em rodovias e vias urbanas. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Balde de 18 litros. Composição: Tinta a base de solventes orgânicos, resina acrílica termoplástica e cargas minerais. Diluição: Adicionar de 10 a 15% de solvente apropriado. Aplicação: Com rolo, pincél ou equipamentos mecânicos apropriados. Secagem: Liberação do trânsito em 20 minutos.	10 (dez) unidades / latas	R\$ 389,50	R\$ 3.895,00
04	Tinta de demarcação viária de cor azul conforme normas ABNT NBR 11862 - Tinta para sinalização horizontal de demarcação em rodovias e vias urbanas. Apresentando boa homogeneização, fácil aplicação, secagem rápida, boa aderência e flexibilidade, boa resistência a intempéries e boa durabilidade. Balde de 18 litros. Composição: Tinta a base de solventes orgânicos, resina acrílica termoplástica e cargas minerais. Diluição: Adicionar de 10 a 15% de solvente apropriado. Aplicação: Com rolo, pincél ou equipamentos mecânicos apropriados. Secagem: Liberação do trânsito em 20 minutos.	10 (dez) unidades / latas	R\$ 492,00	R\$ 4.920,00
05	SOLVENTE (TOLUOL) - para diluição de tinta, compatível com os itens 1,2,3 e 4. Deverá ser entregue obrigatoriamente junto a Proposta, Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do (s) Produto(s) cotados junto a proposta, que	70 (setenta) unidades/ latas	R\$ 241,87	R\$ 16.930,90



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana

	satisfaça às exigências BD das especificações técnicas constantes neste edital, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 90 dias a contar da data da licitação. Solvente para dissolução de tinta de demarcação viária a base resina acrílica, incolor, liquido e inflamável. Balde de 18 litros.			
--	---	--	--	--

SERVIÇOS

Item	Especificação	Quant	Valor un	Valor total
06	Contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura da sinalização viária horizontal automatizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra	11.000 (onze mil) m²	R\$ 25,97	R\$ 285.670,0 0

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão 18: Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana

Unidade: 04 Projeto/Atividade: 2.004 - Gestão, Manutenção e Serviço do Órgão e/ou Unidade

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.3386 Cc: 54

Dotação: 899

Orgão 18: Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana

Unidade: 04 Projeto/Atividade: 2.004 - Gestão, Manutenção e Serviço do Órgão e/ou Unidade

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.3386 Cc: 54

Dotação: 911

10. DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal técnico do contrato será o servidor Paulo Rogério Vargas Thum, Matrícula 15.787;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana

O gestor do contrato será o servidor Jorge Nelson Scaglia, Matrícula 15.812;

O fiscal administrativo será o servidor Sedeni Francisco da Silveira, Matrícula 12.141;

Justifica-se os Fiscais supracitados serem servidores comissionados, tendo em vista, que esta Secretaria não possui servidores concursados especializados para a fiscalização de tais serviços.

Gramado, 8 de março de 2024.

Tiago Flores Procópio

Secretário de Trânsito e Mobilidade
Urbana

Simone Backes Arend, matrícula 12529